

OFÍCIO Nº 53/2020/SAS/ANA
Documento nº 02500.026555/2020-28

Brasília, 5 de junho de 2020.

Ao Senhor
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA
Avenida Mendonça Furtado, nº 53 Centro
68900-060 – Macapá – AP

Assunto: Resultado da certificação das metas contratuais do 5º período do Progestão referente ao ano de 2019 e determinação do valor da 5ª e última parcela a ser transferida ao estado do Amapá.

Referência: 02501.001914/2014-86

Senhor Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Amapá do resultado da certificação das metas contratuais do 5º período do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 076/ANA/2015, referente ao exercício de 2019.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 4/2020/COAPP/SAS, de 2 de junho de 2020, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual pactuadas, perfazendo uma **nota final igual a 98,5%**. Dessa forma, estará apto a receber a 5ª parcela no valor parcial de **R\$ 738.750,00** (setecentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-AP prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaborados Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas - ANA, tendo por base o Relatório Progestão 2019 apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo:
 - Parecer Técnico nº 16/2020/ COCAD/SFI (Documento nº 02500.022446/2020) – Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 20/2020/COSUB/SIP (Documento nº 02500.021046/2020) – Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail: dproe@ana.gov.br



- Nota Técnica nº 24/2020/SPR (Documento nº 02500.020720/2020) – Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
- Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Documento nº 02500.022351/2020) e Nota Técnica nº 03/2020/COART/SOE (Documento nº 02500.020901/202019) – Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
- Nota Técnica nº 34/2020/COSER/SRE (Documento nº 02500.024541/2020) – Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens.
- Nota Técnica nº 4/2019/COAPP/SAS (Documento nº 02500.025957/2020) - Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

4. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SEMA-AP tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato (flavia.rodrigues@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 5ª parcela no valor mencionado.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.
Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



PARECER TÉCNICO Nº 16/2020/COCAD/SFI
Documento nº 02500.022446/2020-31
Referência: 02500.017331/2020-25

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2019 – Estado AP.

Introdução

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Progestão, tendo como ano de referência 2019, para o estado do Amapá.

2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 04 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 16 de abril de 2019, que indica que a certificação do 5º período, correspondente ao ano de 2019, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:

- A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado até 2018. Este número deve equivaler a 100% do total dos usuários regularizados até 31/12/2018;
- B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo Estado até 2018;
- C. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2019;
- D. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo Estado em 2019.

3. Cabe ressaltar que para o cumprimento da meta foram utilizados os dados existentes exclusivamente no atual CNARH.

4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A e B, equivalerá a 80% da nota de avaliação do período; e a comprovação dos itens C e D equivalerá a 20% da nota de avaliação do período para a meta 1.1 do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do AP e da análise realizada.

Itens solicitados	AP
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados até 2018	48
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado até 2018	48
Percentual de usuários regularizados até 2018 que se encontram cadastrados no CNARH (100%)	100,0%
$\left(\frac{\text{itemA}}{\text{itemB}}\right) * 100\%$	
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 80% do percentual total da comprovação)	80,0%
C) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2019	35
D) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2019	35
Percentual de usuários regularizados em 2019 que se encontram cadastrados no CNARH (100%)	100,0%
$\left(\frac{\text{itemC}}{\text{itemD}}\right) * 100\%$	
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 20% do percentual total da comprovação)	20,0%
Percentual relativo ao cumprimento da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)	80,0 + 20,0 = 100,0%

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação da Meta 1.1 do Progestão para o estado do AP.

6. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta 1.1 para o estado do AP, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 04. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **100%** para a referida meta, no 5º período do ciclo 1 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 12 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)
MAURICIO PONTES MONTEIRO
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ELIANA ADJUTO BOTELHO
Superintendente Adjunta de Fiscalização

NOTA TÉCNICA Nº 14/2020/COSUB/SIP
Documento nº 02500.021046/2020-17

Brasília, 4 de maio de 2020.

Ao Coordenador de Águas Subterrâneas

Assunto: Certificação do cumprimento da Meta Federativa 1.2 do Progestão referente ao exercício de 2019 - Estado do Amapá

Referência: 02501.000502/2013

INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica trata da verificação do atendimento, pelo estado do Amapá, da Meta 1.2 do Progestão: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas, referente ao exercício de 2019. agrupados na plataforma CNARH versão 40 com a denominação Dados do Poço.

2. A meta 1.2 consiste no compartilhamento das informações específicas às captações de água por poços, quais sejam: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água. Os dados a serem preenchidos devem ser todos aqueles disponibilizados pelos usuários nos procedimentos de regularização do poço. Assim, o número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado como válido levará em consideração a comparação entre o que foi disponibilizado no CNARH versão 40 com os dados que são requeridos do usuário no processo de regularização.

3. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação para este exercício definidos no Informe nº 09, de 05 de julho de 2019, sendo uma obrigação do estado encaminhar junto ao Relatório do Progestão as informações citadas abaixo:

A. Lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH;

B. Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019;

4. A meta para o estado do Amapá para o 5º período de certificação foi definida como 100% dos poços regularizados em 2019.

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados existentes no

CNARH ao final do prazo estabelecido para inserção ou consistência dos dados (31/01/2019). Para atendimento da meta 1.2 verificou-se quais os registros continham ao menos os dados técnicos básicos de poços, comumente disponíveis nos pedidos de outorga em todos os estados, como natureza do ponto, profundidade do poço e os dados do teste de bombeamento. Registros sem esses dados foram considerados inválidos, à exceção daqueles que contivessem outros dados relevantes, como dados de qualidade da água.

6. Para avaliação desta meta o estado enviou uma lista com 23 captações subterrâneas regularizadas em 2019. A área certificadora não considerou para fins de certificação os registros cuja situação de regularização constavam como outorga prévia para perfuração de poço tubular (nove registros) e como dispensa de outorga (nove registros), restando cinco registros de usuários outorgados enquadrados para contabilização da meta. Os cinco registros dispõem de dados de poços inseridos no CNARH e foram considerados válidos para a certificação da meta (Quadro 1).

Quadro 1 – Cálculo do percentual da meta 1.2

Itens Solicitados	Quantitativos
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	5
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019	5
Percentual de usuários regularizados em 2019 com dados do Poço cadastrados no CNARH (100%) $\text{itemA/itemB} \times 100\%$	100%
Percentual relativo ao cumprimento da meta 1.2 (100%)	100%

7. Dado o exposto, observa-se que o Estado do Amapá cumpriu 100,00% da meta 1.2 no 5º período de certificação do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MÁRCIA TEREZA PANTOJA GASPAR
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
LETÍCIA LEMOS DE MORAES
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, à SIP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
FERNANDO ROBERTO OLIVEIRA
Coordenador de Águas Subterrâneas

De acordo, à SAS, para providências.

(assinado eletronicamente)
TIBÉRIO MAGALHÃES PINHEIRO
Superintendente de Implementação de Programas e Projetos

NOTA TÉCNICA Nº 24/2020/SPR
Documento nº 02500.020720/2020-38

Brasília, 30 de abril de 2020.

Ao Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos

Assunto: Certificação do atendimento da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento pelo Estado do AMAPA

Referência: 02500.017331/2020-25

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da *Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento* no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

Processo: 02501.001914/2014-86

Contrato Progestão: 076/ANA/2015

Contratante: Agência Nacional de Águas

Contratada: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Objeto do contrato: transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão

Data da assinatura do contrato: 28/12/2015

Objeto da avaliação: Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**".

Ano de avaliação: 1º Ciclo – 5º Período - ano 2019

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 180/2016, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA (www.ana.gov.br). A participação dos estados e do Distrito Federal, através das secretarias estaduais de recursos hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados.

3. Conforme especificado no Anexo I ao contrato 076/ANA/2015 (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual), a **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2020**", cujos dados foram solicitados em outubro de 2019.

4. O critério de avaliação da meta do PROGESTÃO, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte do estado do Amapá das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formato definido pela ANA.

5. Para a elaboração do Relatório de Conjuntura – Informe 2020 a ANA, em 18/10/2019, enviou ofício para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA (Ofício nº 37/2019/SPR-ANA – doc. Próton 02500.071236/2019-33) solicitando informações para o Relatório de Conjuntura – Informe 2020.

6. As informações de Qualidade das Águas e Outorgas Estaduais são as que se enquadram para efeito de avaliação do Progestão, pois são as que necessitam de atualização sistemática e periódica e são as que necessitam estar integradas à base de dados do Conjuntura em formato específico. O envio dessas informações objetiva apresentar uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

7. Ao receber a solicitação da ANA, a SEMA enviou para a agência no dia 14/02/2020, por meio do Ofício nº 260101.0008.1975.0189/2020/GAB/SEMA, as justificativas de ausência do monitoramento da qualidade da água pois, apesar de assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2018/ANA - QUALIAGUA, ainda não tinha sido assinado entre as partes, até aquele momento, o contrato de execução do Programa. As informações apresentadas sobre outorgas foram incorporadas à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos – Informe 2020, em elaboração.

8. Conforme os critérios estabelecidos pela SPR para a avaliação da **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, o Estado obteve **NOTA 100** para a certificação. As pontuações referentes a cada item avaliado e o cálculo da NOTA FINAL que corresponde à média das notas totais referentes a cada um dos temas solicitados, aplicados os pesos correspondentes a cada tema estão apresentadas no Anexo 1.



9. Considerando o exposto e a fórmula de avaliação do Progestão, constante do Anexo I do Contrato Progestão 076/ANA/2015, atesta-se o **cumprimento no que se refere ao compartilhamento das informações que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2020" (Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento).**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LAURA TILLMANN VIANA
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
MARCUS ANDRE FUCKNER
Coordenador de Conjuntura e Gestão da Informação

De acordo. À SAS para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO RODRIGUES AYRIMORAESSOARES
Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos





ANEXO 1. CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÕES RECEBIDAS PELO ESTADO DO AMAPÁ NO ÂMBITO DA META FEDERATIVA 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

OUTORGA PELO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
	CRITERIOS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Exportação do CNARH	Aplicação do Filtro para interferências outorgadas	Aplicação do Filtro Outorgas emitidas no período				
Pontuação máxima	70	5	5	80	10	10	100
Pontuação obtida	70	5	5	80	10	10	100

* Pontuação referente aos critérios solicitados

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de planilha e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA								
Tab 1. INFORMAÇÕES SOBRE COLETAS								
Critérios avaliados	CODIGO	COORDENADAS	ALTITUDE	DESCRIÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL	CORPO D'ÁGUA	AMBIENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30
Pontuação obtida	NÃO HÁ MONITORAMENTO DA QA							30

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA				
Tab 2. INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS DE COLETA				
Critérios avaliados	CODIGO	DATA COLETA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação máxima	12,5	12,5	25	50
Pontuação obtida	NÃO HÁ MONITORAMENTO DA QA			50

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA					
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	30	50	10	10	100
Pontuação obtida	30	50	10	10	100

* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

CERTIFICACAO DA META FEDERATIVA 1.3 - Contribuição para Difusão do Conhecimento

CALCULO DA NOTA FINAL

NOTA CERTIFICACAO = MEDIA (PONTUACAO TOTAL TEMA 1 + PONTUACAO TOTAL TEMA 2)

NOTA CERTIFICACAO = MEDIA (100 + 100)

NOTA CERTIFICACAO = 100

NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/COART/SOE
Documento nº 02500.020901/2020-64

Brasília, 30 de abril de 2020.

À Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos

Assunto: PROGESTÃO (Estado do AP) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 1 - Período 5.

Referência: 02501.001914/2014

INTRODUÇÃO

1. O Primeiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada neste documento se refere à “Produção de boletins diários, a partir do terceiro período de certificação (Períodos 3 a 5), em pelo menos 90% dos dias úteis, disponibilizados para os órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para a tomada de decisão, inclusive sobre envio e evolução de eventuais eventos críticos”.

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 28 de dezembro de 2015 foi assinado o Contrato nº 076/2015/ANA – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, e como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2019 do Estado do Amapá, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “*Produção de boletins diários*”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:

- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2019, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nessa análise, verificou-se que:

- Foram produzidos pela Sala de Situação do Amapá 204 boletins hidrológicos, 21 boletins de focos de calor e 131 boletins meteorológicos, totalizando 356 boletins;
- Segundo o relatório do Estado, os boletins produzidos são encaminhados diretamente à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEDEC/AP), para adoção de medidas conforme suas competências. Os boletins com informações hidrometeorológicas elaborados pela Sala de Situação são também encaminhados às instituições competentes e aos usuários interessados cadastrados;

- As informações de níveis dos reservatórios e rios, previsão do tempo e precipitação dos dias anteriores são disponibilizados na página do IEPA - www.iepa.ap.gov.br, bem como os boletins de focos de calor, publicados durante os períodos de estiagens no Estado, normalmente durante o segundo semestre.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Coordenador Substituto de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)

ANA PAULA FIOREZE

Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos

NOTA TÉCNICA Nº 34/2020/COSER/SRE
Documento nº 02500.024541/2020-70

Brasília, 25 de maio de 2020.

À Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens

Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 do estado do Amapá (Atuação para Segurança de Barragens) do Progestão, referente ao exercício de 2019 - 5º Período de certificação do 1º Ciclo

Referência: 02501.001914/2014-86

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.5 – Cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) – para o estado do Amapá, que adotou 2019 como o 5º período de certificação do 1º ciclo.
2. O cumprimento referente ao ano de 2018 da meta I.5 pelo estado foi atestado na Nota Técnica nº 17/2019/COSER/SRE (documento nº 02500.029732/2019-94).
3. A presente análise baseia-se no **Informe n º 04, de 16 de abril de 2019**, nas Resoluções ANA nº(s) 379/2012, 1.485/2013 e 1506/2017, no contrato do programa firmado com o estado, no relatório recebido comprovando o atingimento das metas, nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas e informações cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem-SNISB.
4. Em linhas gerais, o estado deve comprovar o atendimento aos critérios abaixo, constantes do Anexo I do novo contrato:

Quadro 1- critérios definidos para as metas

Emitir outorgas para a regularização de barragens;
Complementar dados cadastrais das barragens, sobretudo altura e volume;
Inserir informações no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);
Classificar barragens e comunicar a classificação quanto ao Dano Potencial Associado e quanto à Categoria de Risco aos empreendedores, bem como as atividades a serem executadas pelos empreendedores em decorrência da classificação, com os respectivos prazos ou periodicidades;
Emitir regulamentação da Lei nº 12.334/2010, estabelecendo a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência;
Enviar, até 31 de março de 2020, à ANA as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens.

Análise das informações recebidas

5. A **tabela 1** (Anexo I) explicita as metas e os pesos estabelecidos, as notas e eventuais observações. Conforme a referida tabela, atribuiu-se ao estado do Amapá para a meta I.5 do Progestão 2019 a nota **9,0**.
6. Por fim, oportuno observar que o estado pode solicitar reconsideração da nota concedida desde que acompanhada de fundamentação e documentos comprobatórios.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE ANDERÁOS
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)
FERNANDA LAUS DE AQUINO
Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação

ANEXO I

Tabela 1 – Metas I.5, pesos e notas – Progestão 2019

AMAPÁ -AP (META I.5: PESOS E NOTAS)			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
Emitir outorgas para a regularização de barragens	2	1,5	Foram considerados os esforços para regularização e os processos em curso, conforme apresentado no Relatório do Progestão
Complementar dados cadastrais e inserir informações no SNISB	2,5	2	Houve um atraso na complementação dos dados no SNISB , mas considerou-se maior parte da nota em virtude dos esforços empenhados pela Secretaria
Classificar quanto ao DPA e comunicar o empreendedor	2	2	
quanto ao CRI, classificar aquelas barragens submetidas à Lei e comunicar ao empreendedor	1,5	1,5	
Emitir os regulamentações necessários da Lei nº 12.334/2010	1,5	1,5	
Enviar, até 31 de março de 2020, à ANA as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens.	0,5	0,5	
TOTAL	10	9	

PARECER TÉCNICO Nº 124/2020/SGH
Documento nº 02500.022351/2020-18
Referência: Documento nº 02500.017331/2020-25).

Certificação de Meta de Cooperação Federativa I.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) do PROGESTÃO-Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, referente ao exercício de 2019, em atendimento à Circular nº 1/2020/SAS.

I -INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer Técnico tem por finalidade atender à Circular nº 1/2020/SAS (Documento nº: 02500.017331/2020-25) que solicitou a certificação das metas federativas do Progestão referentes ao exercício de 2019, conforme previsto nas Resolução ANA nº 379/2013, Resolução ANA nº 1.485/2013 e nº 1506/2017.
2. O Progestão é composto por cinco metas de Cooperação Federativa e outras cinco metas de gestão Estadual. O programa é coordenado pela Agência Nacional de Águas – ANA e tem como principal objetivo apoiar a implementação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, visando:
 - I – Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
 - II – Fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.
3. Dentro deste contexto, coube a esta Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH analisar os documentos constantes dos Relatórios do Progestão, a fim de embasar a certificação dos 50% (cinquenta por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos, no aspecto do desempenho da transmissão de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) instaladas para atendimento das Salas de Situação. As PCD's são equipamentos que subsidiam a tomada de decisão nos Sistemas de Alerta de a Eventos Críticos de cheias e de estiagens existentes criados pelas respectivas Unidades da Federação.
4. No presente documento são feitas também algumas considerações para o aperfeiçoamento dos critérios da Meta 1.4 em relação aos Estados que participam do monitoramento de açudes no Nordeste.

II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5. Para proceder a certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos dos Estados, deve ser constatado, pela SGH, o funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como a realização de campanhas de campo para a manutenção corretiva da estação telemétrica, em tempo adequado, custeada integralmente pelo Estado com recursos do Progestão.

6. Importante ressaltar que o critério para a certificação é a análise tanto da manutenção corretiva realizada pelos estados, quanto à obtenção do Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) superior ao desempenho de 80% anual.

7. O índice (ITD) é calculado automaticamente pelo Sistema Gestor PCD (Sistema HIDRO-Telemetria) cujo programa foi desenvolvido pela ANA, e se encontra disponível online¹. Todos os dados publicados por esse sistema são de livre acesso, o que permite aos seus representantes verificar em tempo real os problemas de funcionamento das PCD's.

8. Para cada Estado, foi obtido o ITD relativo ao período de janeiro a dezembro de 2019, de um conjunto de estações selecionadas pelo Estado para a composição de sua respectiva Rede de Alerta. Após a emissão do relatório, calculamos a média anual, a partir da média mensal indicada no relatório das estações telemétricas da Rede de Alerta.

9. Para o cálculo da média anual, consideramos apenas as estações telemétricas instaladas com PCD's enviadas pela ANA, conforme quantitativos pactuados nos Acordos de Cooperação Técnica assinados entre a ANA e os Estados, preferencialmente com a tecnologia de transmissão remota por satélite GOES, cuja responsabilidade de manutenção corretiva do equipamento foi atribuída ao órgão estadual participante do Acordo.

10. O resultado do ITD médio anual consolidado para as 26 (vinte e seis) Unidades da Federação encontra-se em planilhas anexas.

Unidades da Federação que atingiram o critério objetivo da Meta 1.4

11. Primeiramente, após a análise dos relatórios verificamos que 11 (onze) Estados obtiveram o desempenho médio mínimo de 80% de transmissão de dados telemétricos em toda sua Rede de Alerta definida (Tabela 1). Além do alcance do ITD mínimo de 80% por ano o trabalho de manutenção corretiva de PCD's foi constatado pelas fichas de inspeção Survey123, preenchidas pelas equipes de campo dos órgãos estaduais. Houve ainda o preenchimento do formulário de inspeção Survey123, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26 de fevereiro de 2019².

12. Confirmamos ainda junto aos representantes dos Acordos de Cooperação Técnica -ACT's pela ANA se o desempenho das estações telemétricas foi devido às intervenções efetuadas pelo órgão estadual ou exclusivamente por parte da CPRM, a fim de certificar que o cumprimento da meta foi plenamente satisfatório.

¹ Endereço eletrônico disponível para consulta <http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/ProGestao.aspx>

² http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2_aplicativo-survey_pcds.pdf



Tabela 1 – UF's com média anual maior ou igual a 80% do ITD

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2019)	Qtd estações base do ITD (2019)	Atingimento da Meta 1.4 (2019)	Nº PCD carga patrimonial ASI
1	Alagoas	81	9	sim	31
2	Bahia	81	7	sim	9
3	Ceará	86	7	sim	10
4	Distrito Federal	96	14	sim	17
5	Mato Grosso	83	13	sim	11
6	Mato Grosso do Sul	80	13	sim	19
7	Minas Gerais	83	37	sim	44
8	Paraná	92	13	sim	22
9	Rio Grande do Norte	84	5	sim	8
10	Roraima	100	1	sim	22
11	Tocantins	94	13	sim	24

Unidades da Federação que não atingiram o critério do Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos-ITD definido no objetivo da Meta 1.4 (PCD)

13. Para os casos em que o critério objetivo de alcance das Metas não foi atingido, ou seja, o conjunto de plataforma de coleta de dados avaliado durante o exercício de 2019 não produziu o mínimo de dados exigido, maior ou igual a 80% de Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos -ITD, fizemos uma avaliação global dos Estados, registrando os problemas e peculiaridades, caso a caso (Tabela 2), e acatando às justificativas e peculiaridades das instituições estaduais envolvidas.

14. Portanto, apesar de o critério objetivo (ITD > =80%) não ter sido alcançado, o engajamento dos técnicos e servidores dos respectivos órgãos estaduais, e/ou o reconhecimento notório de que a instituição estadual já atua efetivamente para manter o seu próprio sistema de alerta (MG, PR, SC e RS) foram aspectos suficientes para inferir que pelo menos uma parte das estações da Rede de Alerta foi operada adequadamente, a fim de garantir a disponibilização de dados hidrológicos para uso na Sala de Situação.

15. Outro fator a ser mencionado que pesou para aceitar as justificativas apresentadas pelos Estado é a recente falta de peças de reposição das PCD's (sensores, antenas e modems) que podem ter contribuído para as falhas de transmissão. O compromisso feito era de a ANA ser a responsável pelo fornecimento dessas peças, mas as restrições orçamentárias impostas nos últimos anos têm prejudicado o planejamento e execução de suprimento de materiais para a Rede de Alerta.

16. Porém, sugerimos a glosa parcial de 10% do valor atribuído à parcela da Meta 1.4 (PCD's) para os Estados que não preencheram o formulário Survey 123, uma vez que o aplicativo desenvolvido pela ANA é automatizado e está disponível na plataforma web compatível com celular, tablet e desktops. O aplicativo permite mapear e consolidar os principais problemas operacionais e de equipamentos enfrentados pelas equipes, nas estações da Rede de Alerta, e



está sendo usada como dados de apoio para a gestão da instrumentação dos equipamentos da Rede Hidrometeorológica Nacional.

17. Nesse sentido, consolidamos os principais tópicos verificados para o mapeamento dos problemas e das intervenções feitas pelas equipes responsáveis. As análises extraídas do formulário Survey123 por Estado, e as principais recomendações para o aprimoramento da gestão dos equipamentos, e das atividades do Estado estão em anexo (ANEXO 1). Recomenda-se a leitura do ANEXO 1, pelo respectivo Estado.



Tabela 2 – UF's com média anual menor que 80% do ITD e as justificativas apresentadas

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2019)	Qtd estações base do ITD (2019)	Atingimento da Meta 1.4 (2019)	Glosa Proposta (2019)	Nº PCD carga patrimonial ASI	Justificativa do Estado/observação ao Estado	Ficha de inspeção (formulário Survey)
1	Acre	65	10	não	não	32	O Estado alega falta de sensor, e que há possibilidade de órgão estadual efetuar as compras com o apoio técnico da ANA	sim
3	Amapá	68	1	não	10%	9	O Estado passou uma reestrutura organizacional e está avaliando a possibilidade de incluir novas estações para estabelecer a Rede de Alerta sob a sua responsabilidade e operação, em razão da implementação da Rede de Referência pela ANA/CPRM. Solicita-se ao Estado verificar se há PCD na estação Laranjal do Jari Montante (19152000), uma vez que constante no inventário como de responsabilidade da SEMA-AP. Registra-se que consta uma PCD instalada sob a responsabilidade do Estado: Ponte Cassiporé	não
4	Amazonas	47	5	não	não	2	O Estado justificou as falhas em razão da dificuldade de acesso em estações, por causa dos cancelamentos de vôos. Além disso, houve necessidade de reinstalação de sensores que só pode ser executada em períodos de seca, e que isso não foi possível realizar.	sim



							As estações de Humaitá e Lábrea têm o envio de cotas telemétricos por meio do display, cujo desempenho não é contabilizado no sistema Hidro-Telemetria.	
8	Espírito Santo	40	3	não	não.	5	Estado justificou as falhas, indicando que irá providenciar solução para as PCD's que não transmitem dados. Solicita-se apresentar prazos para as soluções sugeridas. O Estado também solicita à ANA capacitação de PCD 's, conforme articulação feito no evento "Um dia de ANA".	sim
9	Goiás	73	3	não	10%	7	O Estado mencionou manutenção corretiva somente nas estações Ribeirão Antas e Santo Antônio. Não foi mencionada visita na estação Rio das Almas que continua sem transmissão do nível. Não estão preenchendo o formulário Survey123	não
10	Maranhão	69	8	não	10%	13	Relatório do Estado ainda não foi enviado (prorrogado até 22/05). Não preencheram o formulário.	não
14	Pará	61	1	não	10%	14	Relatório do Estado não enviado. (o prazo foi prorrogado até 30/05, conforme Ofício Nº 45/2020/SAS/ANA, Documento nº 02500.021419/2020-41). Não preenchem o formulário Survey123.	não
15	Paraíba	35	5	não	não.	9	O Estado cita como contrapartida da Meta 1.4 serviços de manutenção na sua rede pluviométrica (244 estações), 134 reservatórios, 10 estações agroclimáticas, operação do PISF e do Qualiágua. As estações do PISF não tiveram bom	sim



							desempenho. Nas estações PISF Sitio Queimação e Porteiros o formulário revela que não há régua instalada.	
17	Pernambuco	74	15	não	não.	17	Na atual lista do Hidro-Telemetria já não constam mais as estações da Rede de Referência (Barreiros, Batateiras, Cachoeirinha, Catende, Engenho Bento, Jacuípe, José Mariano, São Benedito do Sul). No entanto, em razão da transição de responsabilidades no período em que houve a implementação do modelo da Rede de Referência para essas estações, <u>consideramos a contrapartida do Estado, ressaltando que a partir de 2020 o desempenho dessas não entrarão mais no cômputo da média anual do Estado.</u>	sim
18	Piauí	71	5	não	não	11	Estado ainda não enviou relatório do Progestao. No Survey são mencionadas estações que não estão mais na responsabilidade do Estado (Santa Cruz do Piauí e Fazenda Bandeira). Não há informação de visita na estação Teresina CEA 34800000 cuja responsabilidade é integral do Estado.	sim
20	Rio Grande do Sul	46	9	não	não	12	O Estado não enviou ainda o relatório com as justificativas das falhas de transmissão. Preencheram o formulário de 4 estações, em campanha realizada em set/19.	sim



21	Rondônia	50	2	não	10%	10	Não houve preenchimento do formulário de inspeção survey123. No relatório do Progestão, o Estado somente informou que o problema é com a PCD da estação Jarú que não há solução.	não
23	Santa Catarina	73	12	não	10%	41	A comprovação da meta 1.4 foi disponibilizada no link https://drive.google.com/open?id=1vp0vkiOzZeQECKch4d1BVerTxYCGP5v , conforme Relatório Estadual do Progestão. Não foi possível acessar o link. <u>As estações que são mantidas pelo contrato da ANA/EPAGRI foram retiradas da lista do Progestão.</u>	não
24	São Paulo	47	17	não	10%	27	No Relatório Progestão Estadual são citadas 16 estações, algumas não coincidentes com a lista do Hidro-Telemetria. Não foram encontradas justificativas das falhas pelo Estado. Não são preenchidos os formulários Survey123.	não
25	Sergipe	75	9	não	10%	9	O Estado alegou que atingiu a Meta em todas estações, com exceção do Rio Poxim (BR-101). Não preenchem o formulário.	não



III- REDE DE REFERÊNCIA E REDE DE ALERTA ESTADUAL:

18. Considerando que o Progestão já está no seu 2º Ciclo com a adesão da maioria dos Estados, e ao abordar especificamente a Meta 1.4 que trata sobre os sistemas de prevenção dos eventos hidrológicos críticos, aproveitamos o presente momento de certificação para registrar que algumas ações em andamento nessa Superintendência (SGH) têm influenciado diretamente os Estados no cumprimento da Meta Federativa em questão, ou ainda causado uma espécie de sombreamento de atribuições, os quais serão explicitadas nos parágrafos seguintes.

19. No ano de 2016, no âmbito do Memorando de Entendimento realizado com o Serviço Geológico dos Estados Unidos- USGS (2015), além do intercâmbio técnico-científico o planejamento da RHN também foi contemplado como uma atividade importante a ser desenvolvida pelos especialistas do USGS, ANA e CPRM. Nesse contexto, foi criado um grupo de trabalho-GT formado por especialistas da ANA e CPRM para consolidar os objetivos gerais e específicos da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência-RHNR conceituada como “uma rede estações hidrometeorológicas operadas em nível de excelência e com tecnologia de última geração, a fim de prover dados confiáveis, representativos e tempestivos, para conhecimento hidrológico, gestão de recursos hídricos e pesquisa científica”³

20. Um dos resultados das discussões feitas para o desenho da RHNR foi a definição de 6 (seis) objetivos gerais⁴, com enfoque nos interesses de representatividade nacional, em razão das funções institucionais da ANA no contexto do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos-SINGREH. São eles:

- 1)Transferências e Compartilhamentos Interestaduais e Internacionais
- 2)**Eventos Hidrológicos Críticos**
- 3) Balanços e disponibilidades hídricas
- 4)Mudanças e tendências de longo prazo
- 5)Qualidade da água
- 6)Regulação dos Recursos Hídricos

21. Além da definição metodológica e participativa dos objetivos de monitoramento da Rede de Referência, com a supervisão do USGS prevista no Projeto Anexo nº 3⁵ já foram adaptadas para o modelo citado mais de 200 (duzentas) estações fluviométricas, sendo 92 (noventa e duas) somente em 2018, como podem ser verificadas na Figura 1.

³ Documento “Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência-RHNR – Objetivos e Critérios da RHNR”, Grupo de Trabalho ANA-CPRM, Portaria ANA no 151, de 31 de março de 2016, ANEXO I do Documento nº 00000.065347/2016-73, Referência: 02501.001885/2015

⁵ Contrato tramitando conforme atos administrativos do Processo Administrativo nº 02501.004049/2018

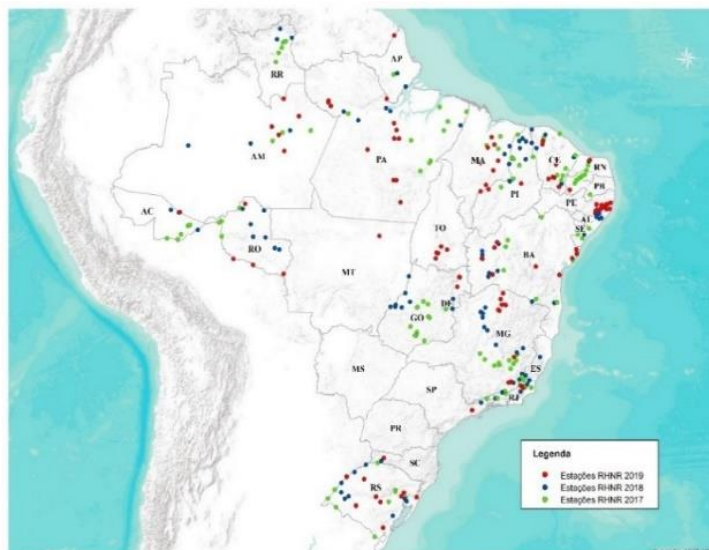


Figura 1. Rede de Referência implementada no ano de 2018.

22. Com a implementação gradativa da Rede de Referência, uma parte da Rede de Alerta dos Estados definida em conjunto com a ANA⁶, nos anos de 2010 a 2013, será operada no modelo de Rede de Referência acima mencionado. Uma vez que nesse modelo de operação, as falhas das PCD's deverão ser corrigidas em no máximo 5 (cinco) dias, além da realização de 6 (seis) medições de vazão ao ano para um bom ajuste de curva-chave, depreende-se que é desnecessária a mobilização de recursos estaduais para o funcionamento adequado da PCD.

IV- RECOMENDAÇÕES DA SGH AOS ESTADOS PARA O CUMPRIMENTO DA META 1.4 (PCD):

23. Seguem algumas recomendações dessa Superintendência que têm como principais objetivos melhorar tecnicamente o desempenho das plataformas de coleta de dados enviadas aos Estados, estabelecer mecanismos de colaboração para o rastreamento e diagnóstico das PCD's com problemas operacionais, e induzir a autonomia do Estado na manutenção dos equipamentos necessários para a sua rede de monitoramento:

24. É importante que a(s) equipe(s) designadas para a atividades de campo preencham **as fichas de inspeção do aplicativo Survey123, durante e logo após as visitas de inspeção**. Além da comprovação das atividades custeadas pelo Estado, o aplicativo contribui para o gerenciamento patrimonial e técnico, uma vez que contém vários campos destinados a coletar dados dos componentes da PCD. Esses dados são importantes para detectar vícios ocultos de peças compradas, qualidade e confiabilidade de componentes e sua respectiva vida útil, e ainda alguns procedimentos operacionais de campo.

25. O Estado deve promover junto à ANA **o remanejamento patrimonial das respectivas PCD's** que no passado foram destinadas na sua carga patrimonial e que hoje se encontram sob a responsabilidade integral da CPRM. Conforme já explicado nos parágrafos

⁶ Na modelagem feita para a Rede de Referência, foram incluídos no objetivo de eventos críticos as estações selecionadas em conjunto com o Estado (total de 441 estações da RHN)



anteriores sobre o tema da Rede de Referência, a PCD instalada em estação da ANA/CPRM que passou a ser operada no modelo da Rede de Referência deve estar na carga patrimonial da CPRM. Esse remanejamento é efetivado por meio de um sistema de controle patrimonial da ANA e precisa dos seguintes dados: **número patrimonial da ANA e estação na qual a PCD está instalada.**

26. O Estado deve informar à ANA/SGH as PCD's que estão passíveis de desfazimento pela Administração Pública, ou que já não estão mais instaladas em campo.

27. O Estado deve manter a **lista de estações do Progestão atualizada**, articulando com essa Superintendência a fim de que o Hidro-Telemetria (antigo GestorPCD) reflita o desempenho das estações que efetivamente estão sendo operadas pelo Estado.

28. A SGH/ANA incentiva e apoia tecnicamente a iniciativa dos órgãos estaduais de promoverem compras de sensores, antenas, painéis solares ou outros componentes essenciais para o funcionamento das PCD's e que sejam compatíveis com os seus respectivos modelos e marcas, **com recursos advindos do Progestão**, uma vez que nos últimos anos a ANA interrompeu o suprimento de peças de reposição, por questões de ordem orçamentária-financeira.

V- CONCLUSÃO:

30. Das Unidades da Federação que participam atualmente do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão, constatamos que a maioria alcançou os objetivos da Meta de Cooperação Federativa 1.4 relativa à Prevenção Hidrológica a Eventos Críticos, de acordo com a avaliação feita para o critério de manutenção das plataformas de coletas de dados (PCD's) da Rede de Alerta..

31. A metodologia de avaliação considerou o indicador estatístico (ITD) extraído do sistema Hidro-Telemetria (Gestor PCD) que avaliou a quantidade de dados hidrológicos diários que são disponibilizados pelas PCD's em relação ao previsto para cada estação da Rede de Alerta, as justificativas apresentadas pelos Estados para o não atingimento do valor mínimo anual do ITD, e o preenchimento dos respectivos formulários de inspeção do aplicativo Survey123.

32. Com isso, certificamos que as 17 Unidades da Federação abaixo relacionadas cumpriram os critérios objetivos, executaram as atividades necessárias para o atingimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Manutenção de plataformas de coleta de dados -PCD's , e não receberam sugestão de glosas dos respectivos contratos do Progestão:

Tabela 3 – Unidades da Federação com 100% da Meta 1.4

Ordem	Estado	Qtd estações base do ITD (2019)
1	Alagoas	9
2	Amazonas	5
3	Bahia	7
4	Ceará	7
5	Distrito Federal	14
6	Espírito Santo	3



7	Mato Grosso	13
8	Mato Grosso do Sul	13
9	Minas Gerais	37
10	Paraíba	5
11	Paraná	13
12	Pernambuco	15
13	Piauí	5
14	Rio Grande do Norte	5
15	Rio Grande do Sul	9
16	Roraima	1
17	Tocantins	13

33. Por outro lado, sugerimos a glosa parcial de 10% do total previsto para a cota proporcional da Meta 1.4 às Unidades da Federação que não preencheram o formulário de inspeção do aplicativo Survey123, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26 de fevereiro de 2019⁷,

34. Segue abaixo a relação dos Estados com desempenho parcial no alcance da Meta 1.4 – Manutenção de PCD's, em razão do não preenchimento da ficha de inspeção Survey123:

Tabela 4 – Unidades da Federação com 90% da Meta 1.4

Estado	Média Anual do ITD (2019)	Qtd estações base do ITD (2019)	Atingimento da Meta 1.4 (2019)	Glosa Proposta (2019)
Amapá	68	1	não	10%
Goiás	73	3	não	10%
Maranhão	69	8	não	10%
Pará	61	1	não	10%
Rondônia	50	2	não	10%
Santa Catarina	73	12	não	10%
São Paulo	47	17	não	10%
Sergipe	75	9	não	10%

35. Por fim, seguem as Unidades da Federação que na avaliação global têm se destacado por cumprirem todos os critérios exigidos pela ANA, merecem o reconhecimento qualitativo da equipe da SGH, pois apresentam técnicos de campo engajados e estão contribuindo para a implementação de monitoramento hidrológico no país, como um importante instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos:

⁷ http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2_aplicativo-survey_pcds.pdf



Tabela 5 – Unidades da Federação mais bem avaliadas pela SGH nos últimos anos do Progestão

Estado	Média Anual do ITD (2019)
Distrito Federal	96
Tocantins	94
Paraná	92
Ceará	86
Rio Grande do Norte	84
Minas Gerais	83
Mato Grosso	83
Alagoas	81
Bahia	81
Mato Grosso do Sul	80

36. O presente documento contém o seguinte arquivo digital anexo: pasta contendo os relatórios estaduais do ITD do sistema Hidro-Telemetria, denominada “Relatorios_Hidro_Telemetria.zip”.

É o parecer técnico.

Brasília, 11 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)
ERIKA DE CASTRO HESSEN
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
DIANA WARENDORFF ENGEL
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO VIEIRA ALVES
Coordenador de Operação da Rede Hidrometeorológica

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

(assinado Eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica



ANEXO I – Análise do Formulário de Inspeção Survey123 - 2019

Estado	Quant. Fichas	Intervalo	Observações	Recomendações
Alagoas	27	28/02/2019 à 05/02/2020	✓ Sempre informa Marca, Modelo, Versão do Firmware e Programa, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Às vezes, apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Às vezes, as informações sobre a tensão da bateria ou da execução do download do retrieve dos dados não é informado; ✓ Nunca é realizado a aferição do pluviômetro, mas registra-se a limpeza do mesmo; ✓ A partir de setembro de 2019, as informações do retrieve começaram a ser reportadas na ficha de inspeção; ✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.	Ratificamos aos Estado que foram retiradas da responsabilidade do Estado duas PCD's: CANHOTINHO (39575000) e USINA LAGINHA (39745000), uma vez que operadas pela CPRM como Rede de Referência. Caso a carga patrimonial do equipamento esteja com o Estado, solicitar à ANA a retirada e atualização dos sistemas de informação. Verificar os procedimentos de aferição de pluviômetro nas estações de reponsabilidade integral do Estado: Cajueiro, Capela e Paulo Jacinto, uma vez que se tratam de estações que são de responsabilidade exclusiva do Estado, ou seja, há operação conjunta com a CPRM.
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	Observações	Recomendações
Bahia	17	XXX	✓ Sempre informa Marca, Modelo, Versão do Firmware e Programa, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Às vezes, apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;	No cálculo foram retirados os meses em que as peças foram devolvidas `a ANA para manutenção da PCD de Mocambo. Recomenda-se ao Estado observar a qualidade dos dados automáticos de Pedras Altas e Santa Maria da Vitória: (ver gráficos em anexo II)



			✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Sempre informa sobre a tensão da bateria ou da execução do download do retrieve dos dados.; ✓ Realiza aferição do pluviômetro e registra-se a limpeza do mesmo; ✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	Observações	Recomendações
Ceará	22	16/10/2018 à 03/12/2019	✓ Sempre informa Marca, Modelo, Versão do Firmware e Programa, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Às vezes apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ As informações sobre a tensão da bateria são registradas, mas incorretamente; ✓ Sempre é realizado a aferição e limpeza do pluviômetro, bem como o download do retrieve dos dados; ✓ Não são tiradas fotografias das PCDs, mas encaminha formulários (imagem) referentes aos retrieves/ficha de inspeção.	Ótimo desempenho do Estado. Todas estações sob responsabilidade integral do Estado. Ratificamos <u>ao Estado que as Estações AÇUDES ARARAS e PEIXE GORDO foram retiradas da lista da Rede de Alerta.</u>
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações

Distrito Federal	122	13/02/2019 à 17/12/2019	✓ Normalmente informa Marca, Modelo, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Existem falhas nas informações referentes a Versão do Firmware e Programa da PCD; ✓ Às vezes apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ As informações referentes a tensão da bateria nunca são respondidas; ✓ A execução do download do retrieve dos dados é realizada sistematicamente; ✓ A aferição e a limpeza do pluviômetro são realizadas sistematicamente; ✓ Apenas as informações de cota presentes no retrieve são reportadas na ficha de inspeção, não sendo reportadas questões referentes a voltagem da bateria; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações

Espírito Santo	6	26/04/2019 à 21/10/2019	✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Apresenta problemas no registro da Versão do Firmware e Programa, ✓ Apresenta problemas no registro das informações referentes ao Patrimônio das PCDs; ✓ Nunca apresenta as informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ As informações sobre a tensão da bateria nunca são registradas; ✓ Nunca é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza é realizada eventualmente; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.	Solicita-se inserir os dados de cotas
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações

Mato Grosso	14	06/06/2019 à 23/01/2020	✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Apresenta problemas no registro da Versão do Firmware e Programa das PCDs, ✓ Apresenta problemas no registro das informações referentes ao Patrimônio das PCDs; ✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria; ✓ Nunca é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Normalmente não é realizada a aferição e nem a limpeza do pluviômetro; ✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.	A CPRM e órgão estadual fazem a manutenção nas estações na maioria das estações. Porém, há estações em que a responsabilidade é integral do Estado: Córrego Fundo, Pontes e Lacerda, RIO COXIPÓ – AABB, e RONDONÓPOLIS. Nessas estações, espera-se a manutenção preventiva e corretiva das PCD's
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações
Mato Grosso do Sul	5	04/07/2019 à 21/08/2019	✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio, Versão do Firmware e Programa, e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;	Para o atingimento do critério foram desconsiderados alguns meses no cômputo da média das estações Cassilândia, Porto Esperança e POUSADA TAIAMÃ (Ex-Porto Jofre). O Estado deve observar a qualidade dos dados telemétricos das seguintes estações: São Francisco e Porto Esperança (gráficos em anexo)



			✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria; ✓ Nunca é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Sempre é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro; ✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações
Minas Gerais	76	28/02/2019 à 07/02/2020	✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio, Versão do Firmware e Programa, e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Às vezes apresenta problemas no preenchimento das informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria; ✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Sempre é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro;	Desempenho satisfatório na maioria das estações de responsabilidade da ANA. Verificar a qualidade dos dados automáticos aprovados no Hidro-Telemetria.



			✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações
Paraíba	4	05/02/2019 à 03/06/2019	✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio, Programa, e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Nunca apresenta a Versão do Firmware da PCD; ✓ Sempre informa Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Nunca apresenta informações sobre a tensão da bateria; ✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza do mesmo é sempre executada; ✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção;	

			✓ Nunca são tiradas fotografias das PCDs e também não encaminha os retrieves.	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações
Paraná	8	13/02/2019 à 25/04/2019	✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Sempre apresenta informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Às vezes apresenta problemas ao informar a Versão do Firmware e Programa da PCD; ✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria; ✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Normalmente não é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza sim; ✓ As informações presentes no retrieve normalmente não são reportadas na ficha de inspeção;	Considerando a Rede de Alerta definida para a certificação (13 estações) o ITD resultou em 72%. No entanto foram apresentadas justificativas para as seguintes estações: Ponte da Caximba, Cidade Jardim, Sengés e Tomazina. Retirando tais estações do cálculo geral, a nova média calculada fica acima do esperado. Solicita-se ao Estado comunicar à ANA as decisões que forem tomadas em relação às estações Ponte da Caximba e Cidade Jardim, para fins de atualização cadastral do HIDRO.



			✓ Normalmente são tiradas fotografias das PCDs e das telas de comunicação, mas não encaminha os retrieves.	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações
Pernambuco	30	10/10/2017 à 31/01/2020	✓ Apresenta problemas na informação Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Apresenta problemas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Normalmente não apresenta a Versão do Firmware e Programa da PCD; ✓ Nunca apresenta informações sobre a tensão da bateria; ✓ Apresenta problemas ao informar a realização do download do retrieve dos dados; ✓ Normalmente não é realizada a aferição e limpeza do pluviômetro; ✓ As informações presentes no retrieve normalmente não são reportadas na ficha de inspeção;	

			✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs e das telas de comunicação, mas não encaminha os retrieves.	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações
Piauí	6	10/12/2018 à 04/12/2019	✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Normalmente não são apresentadas o Patrimônio, a Versão do Firmware e Programa da PCD; ✓ Apresenta problemas nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Nunca é preenchida a informação sobre a tensão da bateria; ✓ Às vezes é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza é realizada eventualmente; ✓ As informações presentes no retrieve as vezes são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações

Rio Grande do Norte	6	02/04/2019 à 15/04/2019	✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Às vezes apresentada o Patrimônio da PCD; ✓ Nunca são apresentadas a Versão do Firmware e Programa da PCD; ✓ Apresenta problemas nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Nunca é preenchida a informação sobre a tensão da bateria; ✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Sempre é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro; ✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.	Recomendações: Preencher as informações de patrimônio, versão do firmware, programa da PCD e tensão da bateria.
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações

Rio Grande do Sul	4	04/09/2019 à 01/04/2019	✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Às vezes apresenta o Patrimônio da PCD; ✓ Sempre são apresentadas a Versão do Firmware e Programa da PCD; ✓ Sempre são apresentadas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Nunca é preenchida a informação sobre a tensão da bateria; ✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Normalmente não é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza sim; ✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações

Roraima	13	03/05/2019 à 20/12/2019	✓ Sempre informa Marca, Modelo, Patrimônio, Status Inicial, Versão do Firmware e do Programa, bem como o Tipo de Medidor da PCD; ✓ Sempre são apresentadas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Sempre é preenchida a informação sobre a tensão da bateria, mas com um problema nas unidades; ✓ Normalmente é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Às vezes é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro; ✓ As informações presentes no retrieve sempre são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.	O Estado atua em conjunto com a equipe da CPRM em estações de responsabilidade da ANA, localizadas no Estado. Conforme registrado no formulário survey123 , no ano de 2019, houve 3 campanhas (maio, novembro e dezembro) para vista em 13 estações. Como o arranjo institucional de colaboração foi feito entre os técnicos locais com o escritório da CPRM de Manaus, não incluído nos acordos de cooperação técnica existentes, a SGH não tem elementos formais para se manifestar. Porém, caso o acordo seja para otimizar as atividades de campo, em razão da logística existente para área de operação do escritório da CPRM-Manaus, de <u>modo que os cronogramas da CPRM e do Estado estejam ajustados para intercalar as visitas extras necessárias para a manutenção da PCD</u>, evitando assim a duplicidade de aplicação do recurso financeiro público, concordamos com a contrapartida apresentada pelo Estado.
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações
Sergipe	1	20/12/2018	✓ Sempre informa Marca, Modelo, Patrimônio, Status Inicial, Versão do Firmware e do Programa, bem como o Tipo de Medidor da PCD; ✓ Apresenta problema na informação de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Apresenta problema ao questionário sobre as manutenções realizadas;	

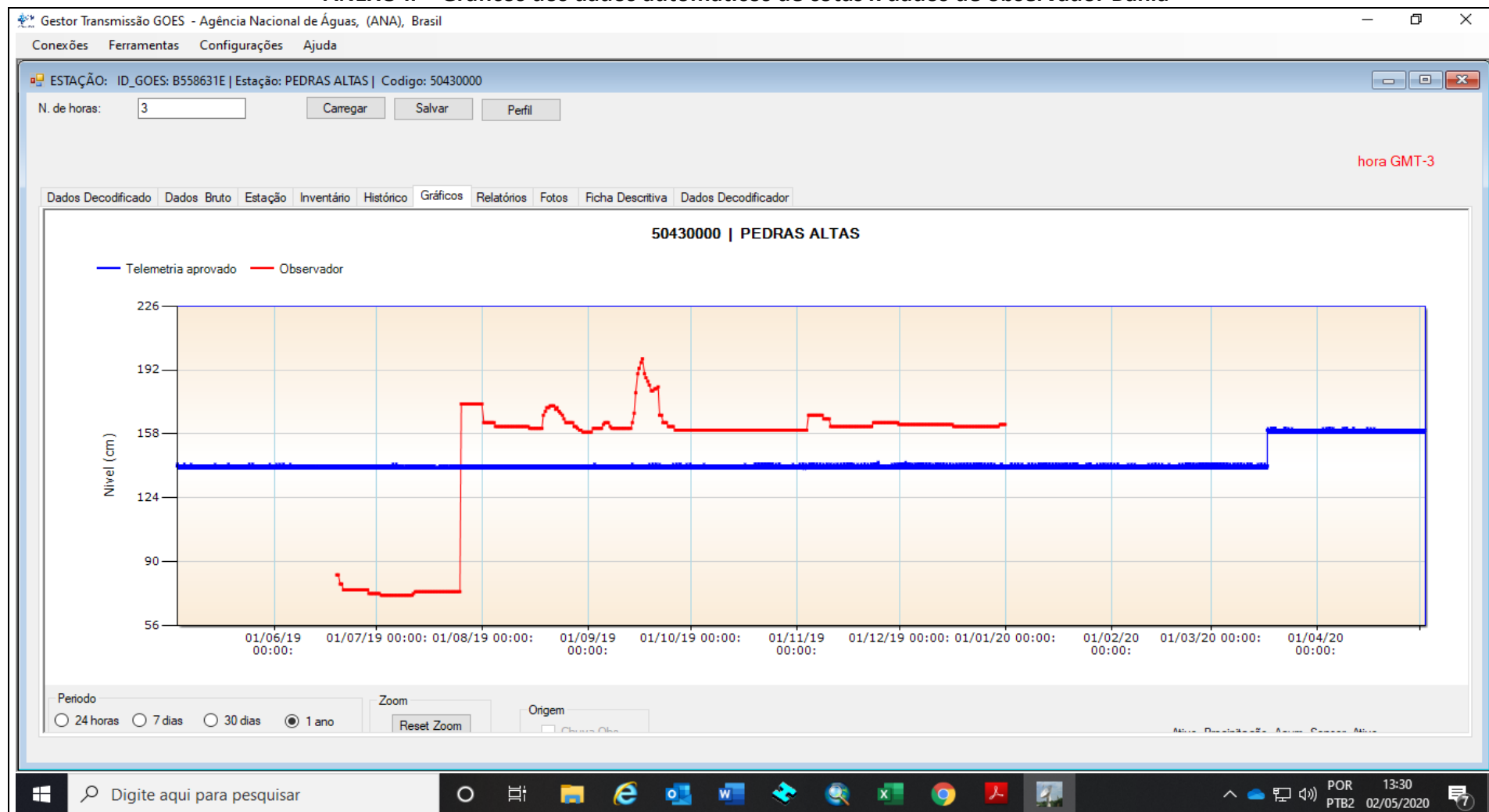
			✓ Foi preenchida a informação sobre a tensão da bateria; ✓ Não foi realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Foi realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro; ✓ As informações presentes no retrieve sempre são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Foram tiradas fotografias das PCDs, mas não foi encaminhado o retrieve.	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações
Tocantins	29	03/04/2019 à 30/01/2020	✓ Sempre informa Marca, Status Inicial, Versão do Firmware, bem como o Tipo de Medidor da PCD; ✓ As apresentações da versão do Programa estão equivocadas; ✓ Às vezes apresenta o Patrimônio e o Modelo da PCD; ✓ Normalmente apresenta corretamente as informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde ao questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Sempre é preenchida a informação sobre a tensão da bateria, mas com um problema nas unidades; ✓ Não foi realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza sim;	Bom desempenho do Estado. As manutenções corretivas foram registradas, e os dados automáticos apresentam boa qualidade, com exceção de Porto Real (sensor com leitura constante) e Xambioá. Verificar gráficos em anexo

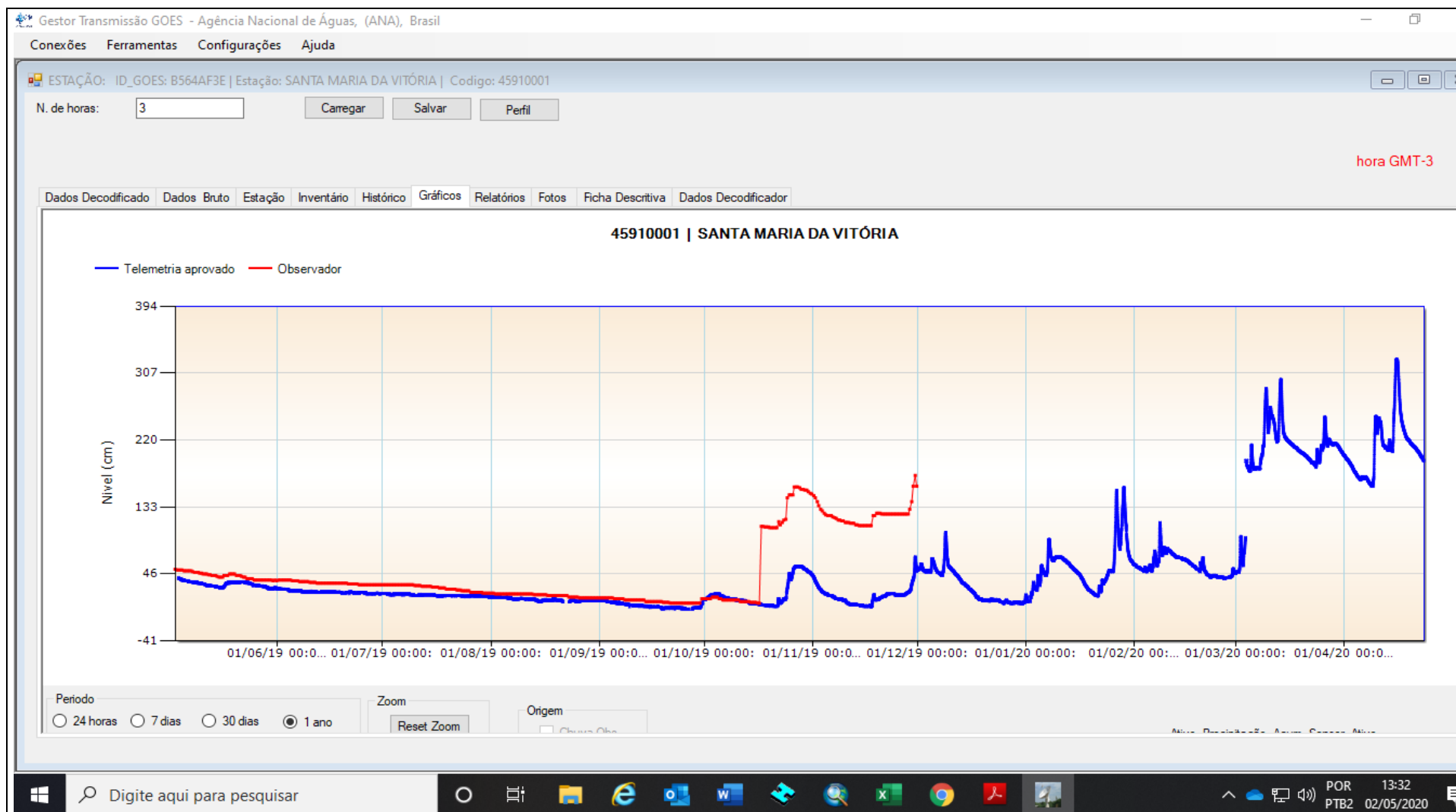


			✓ As informações presentes no retrieve sempre são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Foram tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.	
--	--	--	---	--

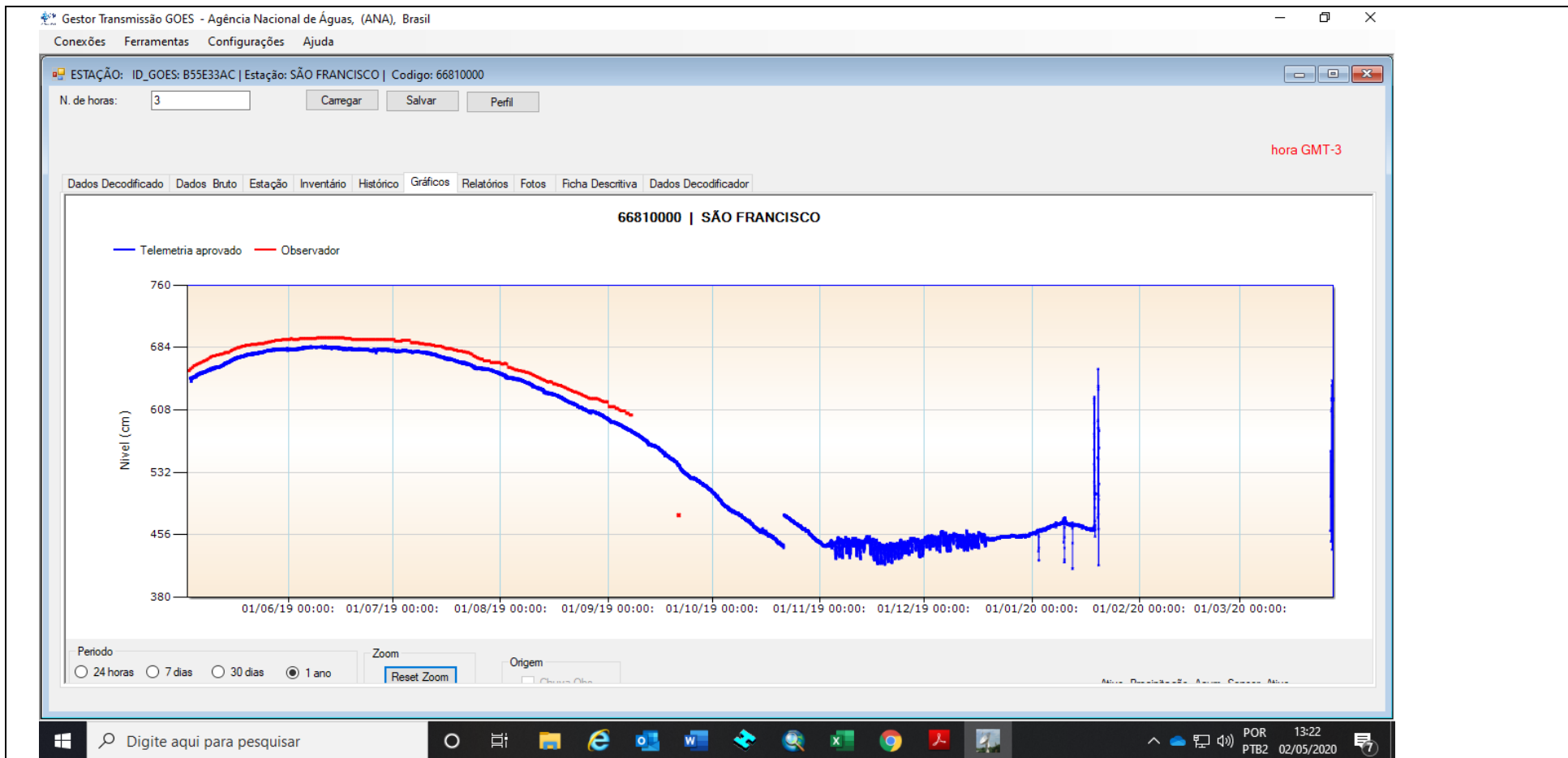


ANEXO II – Gráficos dos dados automáticos de cotas x dados de observador Bahia



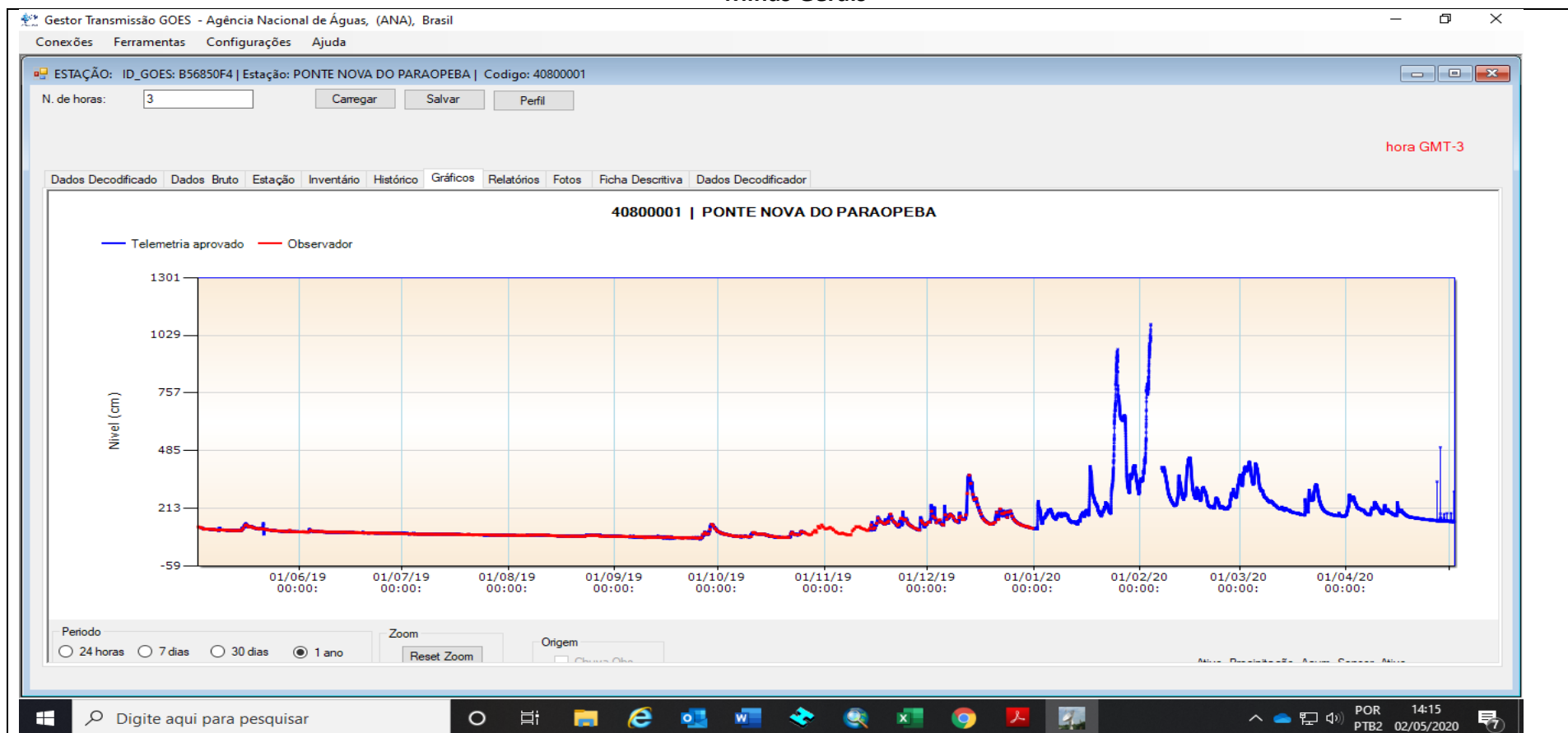


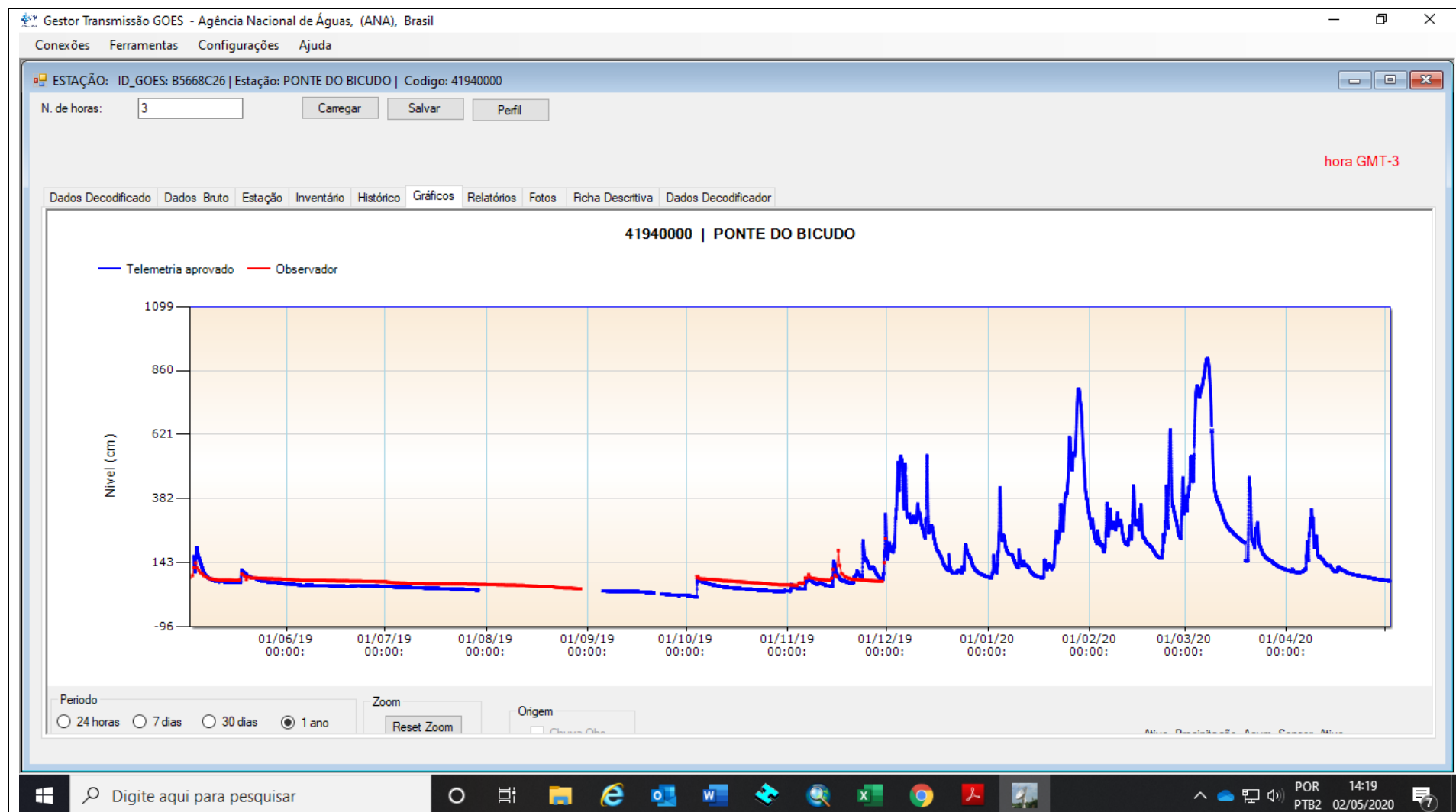
Mato Grosso do Sul:

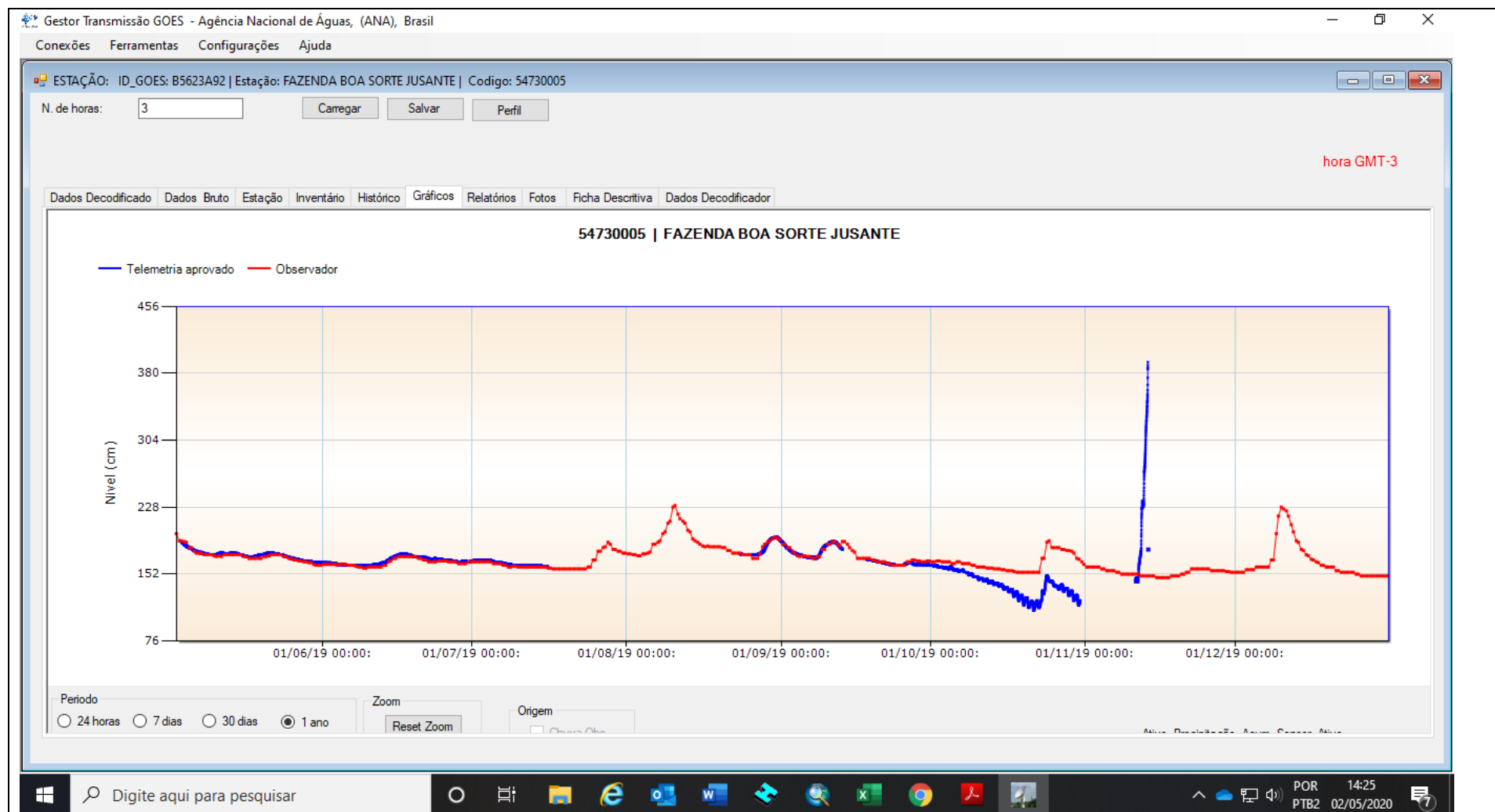




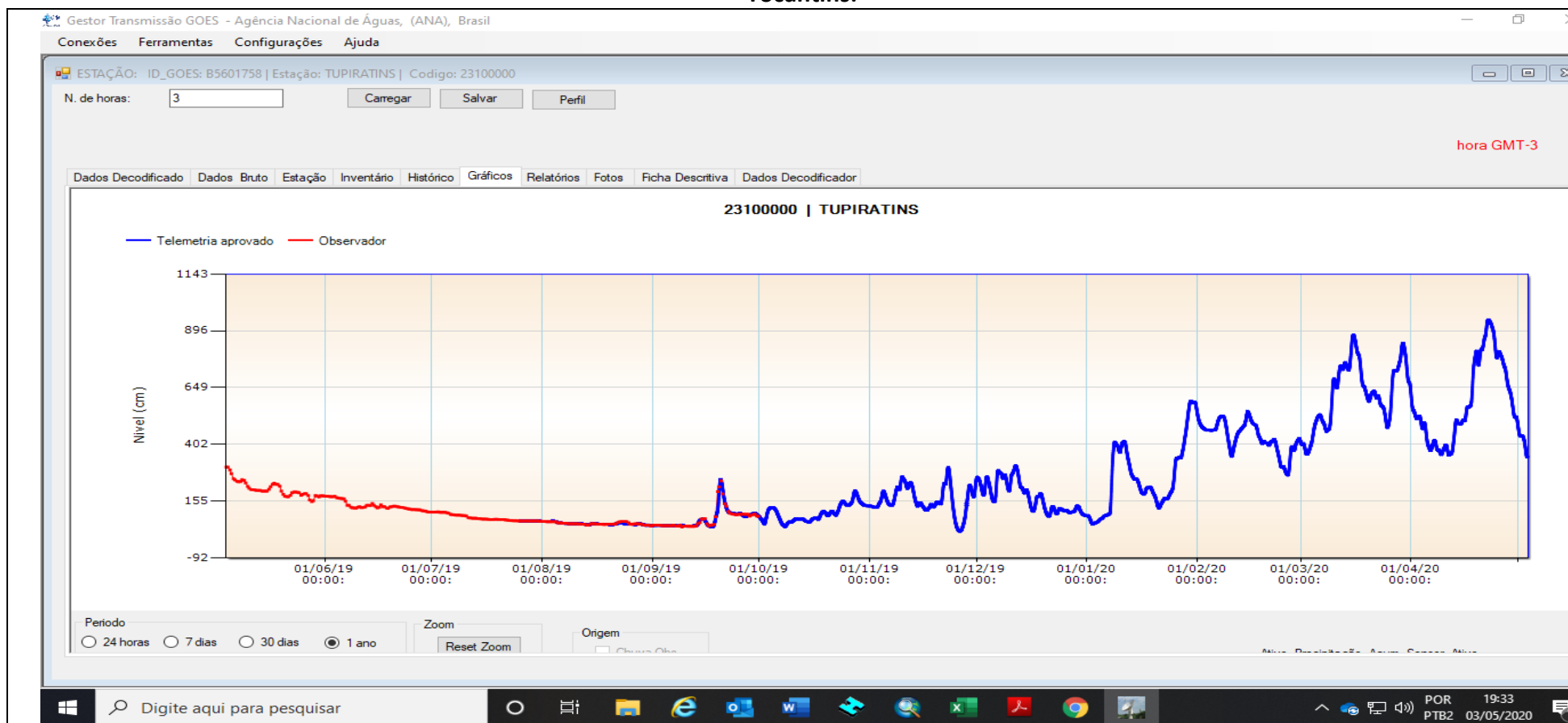
Minas Gerais

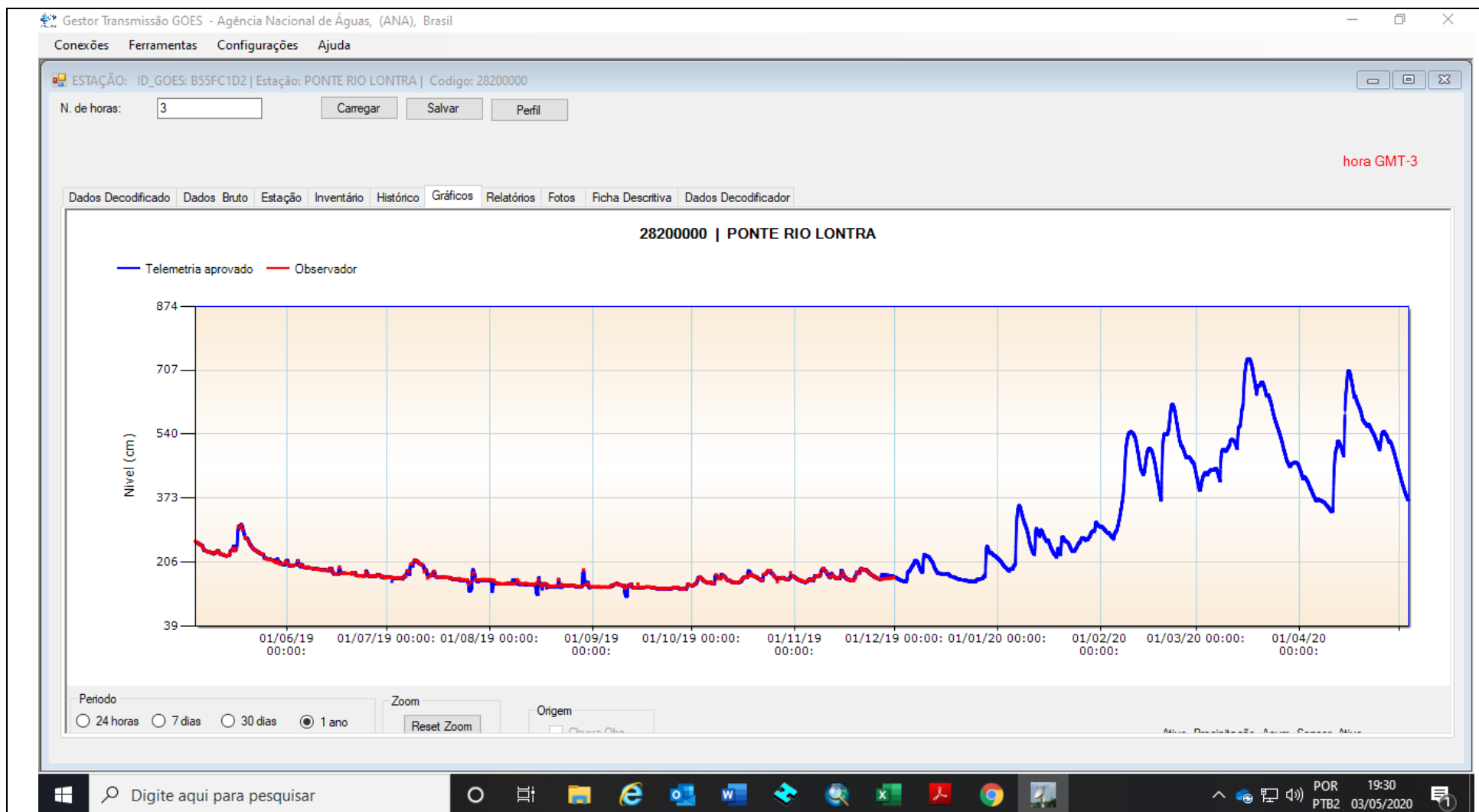


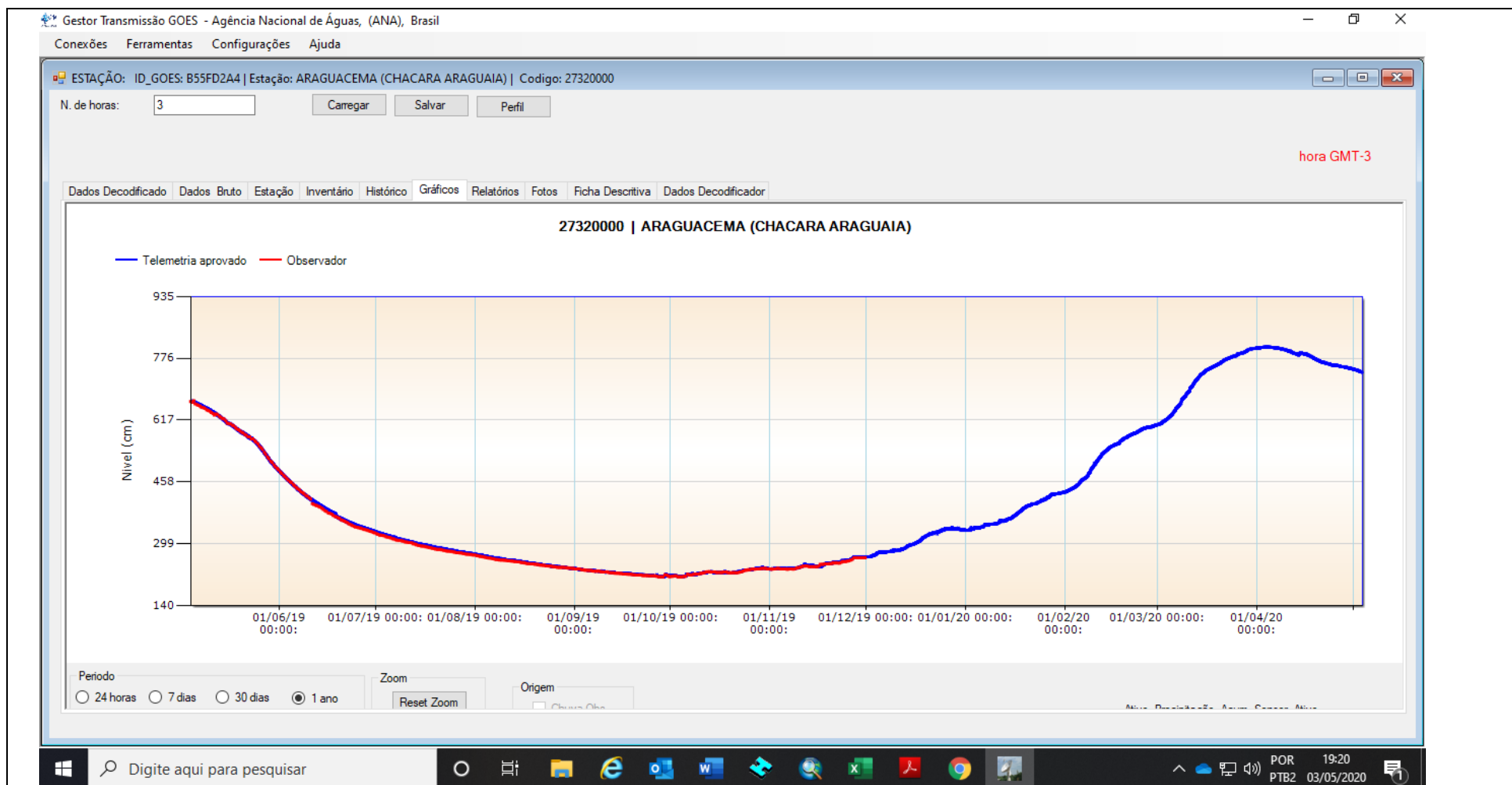




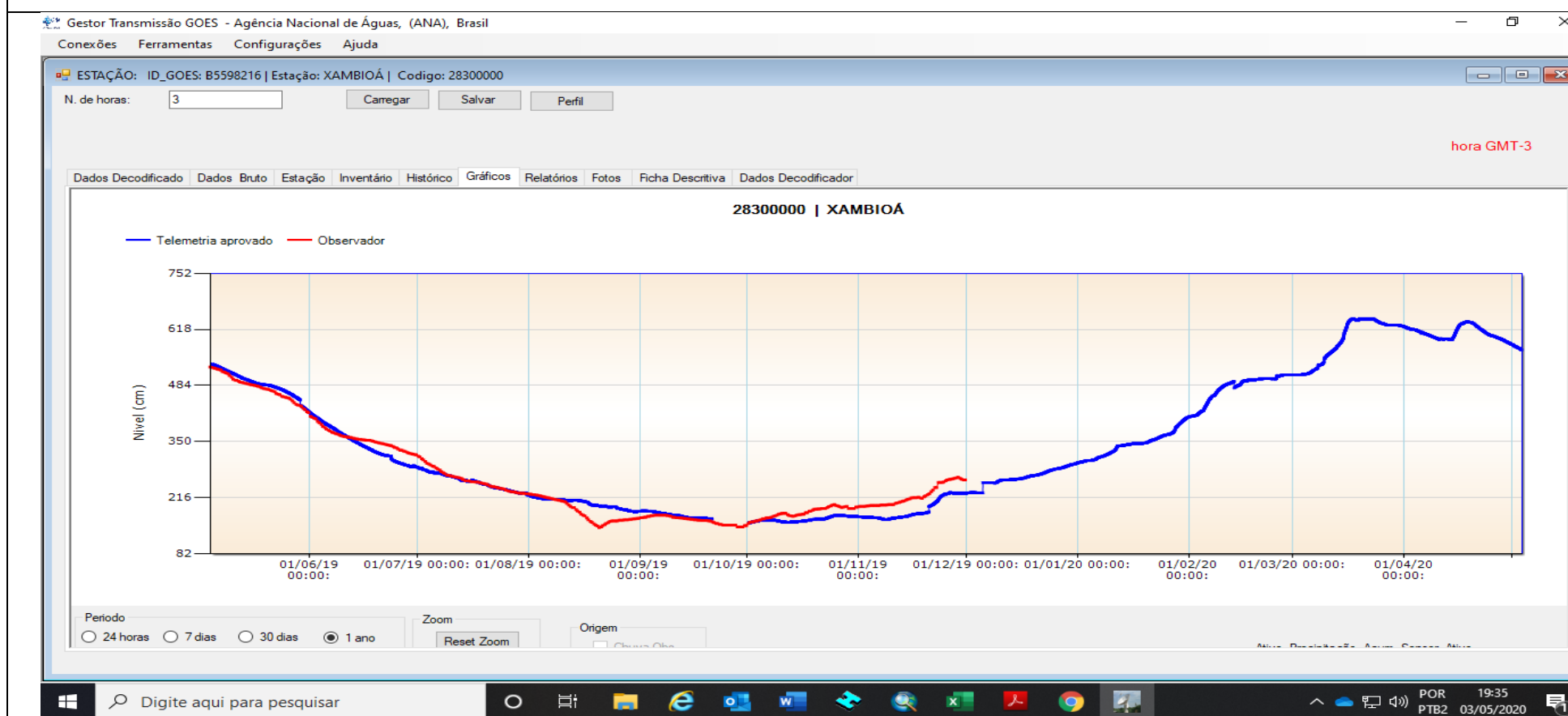
Tocantins:

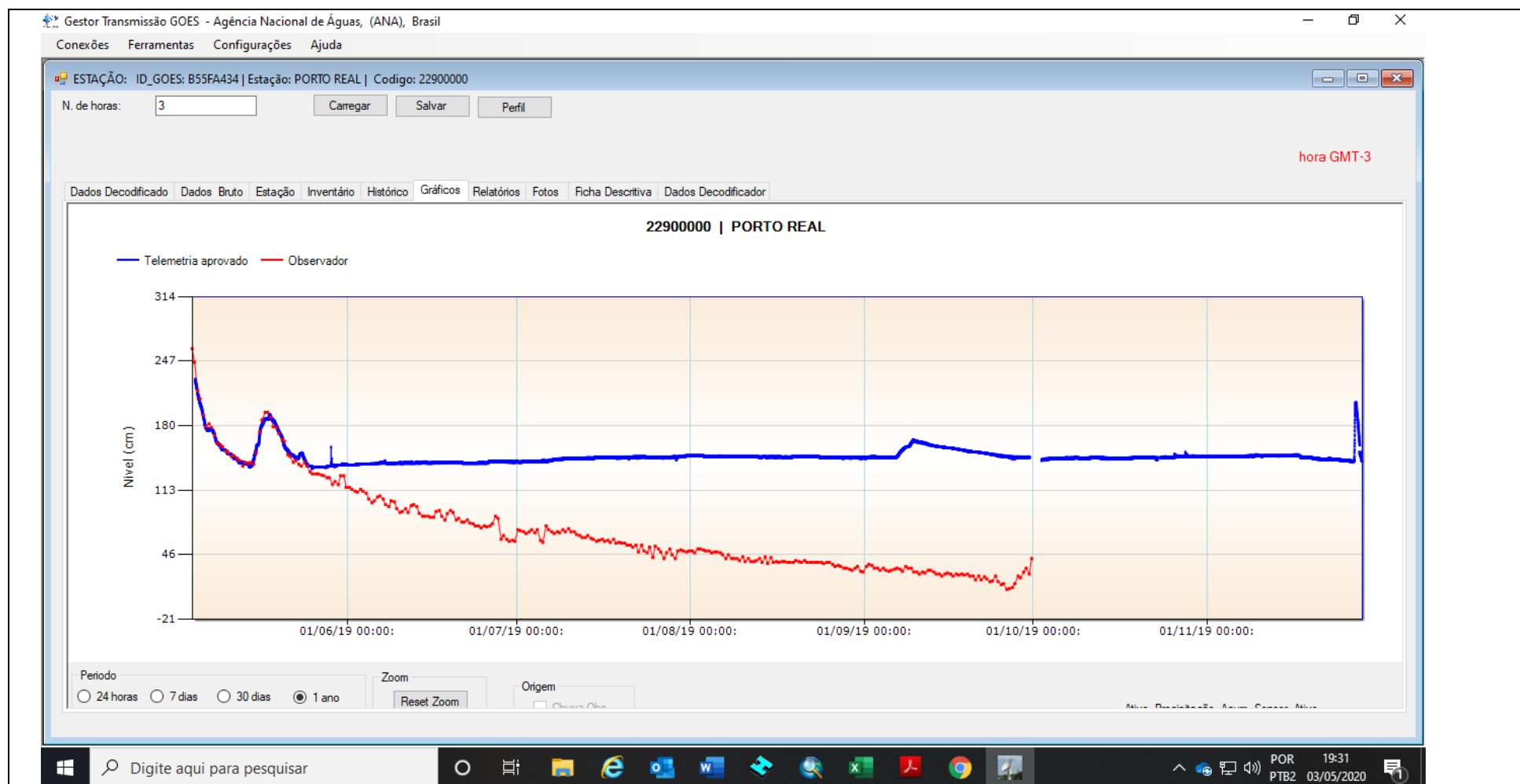






Verificar a qualidade dos dados automáticos dessas estações:







Nota Técnica nº 4/2020/COAPP/SAS
Documento nº 02500.025957/2020-13

Em 2 de junho de 2020.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 5º período do Progestão referente ao exercício de 2019 e determinação do valor da 5ª e última parcela a ser transferida ao estado do Amapá.**

Referência: Processo nº 02501.001914/2014-86

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do estado do Amapá.
2. O Contrato nº 076/ANA/2015, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 23 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. No quinto período de certificação, as metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais, que são certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, representam os outros 50%. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No Anexo I do referido Contrato é descrito o processo de certificação das metas.
3. Em abril de 2019 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 04/2019 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2019 como quinto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2020, do Relatório Progestão 2019 e, até 30 de abril de 2020, do Formulário de Autoavaliação referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe nº 05/2019, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA/AP encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 260101.0008.1975.0371/2020 GAB-SEMA, de 31 de março de 2020 (Doc. nº 016256/2020), o **Relatório Progestão 2019** e, por meio do Ofício nº 260101.0008.1975.0422/2020 GAB-SEMA, de 4 de maio de 2020 (Doc. nº 021067/2020), o **Formulário de Autoavaliação 2019** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito

estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme Ata da 15ª Reunião Extraordinária do CERH/AP, realizada em 30/04/2020.

5. No Quadro 1, abaixo, apresenta-se o resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado do Amapá.

Quadro 1. Certificação das metas de cooperação federativa do Progestão do estado do Amapá pelas UORGs responsáveis no ano de 2019.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 16/2020/COCAD/SFI (Doc. nº 022446/2020)	Atendeu
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 20/2020/COSUB/SIP (Doc. nº 021046/2020)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 24/2020/SPR (Doc. nº 020720/2020)	Atendeu
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Doc. nº 022351/2020)	90%
	SOE	Nota Técnica nº 3/2020/COART/SOE (Doc. nº 020901/2020)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 34/2020/COSER/SRE (Doc. nº 024541/2020)	90%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. O estado do Amapá atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, estando apto a receber o valor parcial da 5ª parcela do Contrato nº 076/ANA/2015, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica. O valor final da certificação obtido foi de **98,5%**.

7. Cabe mencionar que, na avaliação da SGH houve glosa de 10% do total previsto na meta 1.4 devido à falta de preenchimento da ficha de inspeção. Também a média do ITD em 2019 foi de 68%, inferior à média contratual de 80%. Cabe ainda ressaltar que, no caso do Amapá, a SGH observa: *“O Estado passou uma reestrutura organizacional e está avaliando a possibilidade de incluir novas estações para estabelecer a Rede de Alerta sob a sua responsabilidade e operação, em razão da implementação da Rede de Referência pela ANA/CPRM”*. Na oportunidade é solicitado ao estado verificar a existência de PCD na estação Laranjal do Jari Montante bem como na estação Ponte Cassiporé. Finalmente, destacam a importância da equipe designada para as atividades de campo preencher **as fichas de inspeção do aplicativo Survey123, durante e logo após as visitas de inspeção.**

8. Em relação à segurança de barragens, a SRE considerou os esforços do estado na regularização e complementação dos dados do SNISB, descontando pontos pela emissão de outorga e atrasos na inserção de dados do SNISB.

9. Ressalta-se que, de acordo com o Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, um total de 8 variáveis não atendem ao nível de exigência estabelecido no Quadro de Metas no ano de 2019, porém nenhuma de atendimento obrigatório para a tipologia de gestão “A” adotada pelo estado. Como o número mínimo de variáveis a serem cumpridas por bloco também foi atingido, não houve prejuízo no alcance das metas estaduais. Dentre as variáveis não atendidas, destacam-se: capacitação, balanço hídrico, plano estadual de recursos hídricos e monitoramento da qualidade da água, considerados desafios a serem enfrentados pelo estado no próximo ano.

10. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão em 2019, foi realizada uma oficina em Macapá, nos dias 8 e 9 de outubro de 2019, em conjunto com profissionais da SEMA e convidados. O evento encontra-se devidamente registrado na Memória Progestão nº 17/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 006383/2020). Ressalta-se que era prevista a realização de dois eventos de acompanhamento em 2019, no entanto, como a SEMA/AP estava passando por uma reestruturação administrativa ao longo do ano, a visita prevista para o primeiro semestre foi algumas vezes adiada, por solicitação do estado, só sendo possível sua realização em outubro.

11. Considerando a alínea i do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 076/ANA/2015, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2019, a forma de utilização desses recursos.

12. Conforme Quadro 2 a seguir, o estado do Amapá informou, até 2019, o gasto total de **R\$ 814.056,53** distribuído principalmente em despesas com diárias, passagens, material de consumo, material permanente e locações de barcos e veículos. **Quadro 2.** Aplicação dos recursos do Progestão no Amapá até 2019 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Até 2018	2019	TOTAL
Diárias	95.799,80	22.018,12	117.817,92
Passagens	78.663,43	34.785,25	113.448,68
Material de consumo	119.167,96	-	119.167,96
Material permanente	-	193.798,96	
Manutenção ou aluguel de veículos, barcos etc.	266.521,00	-	266.521,00
Outros	3.302,97	-	3.302,97
Total das Despesas	563.455,16	250.601,37	814.056,53
Parcelas Transferidas	2.114.250,00	662.152,50	2.776.402,50
Rendimentos	119.723,24	31.821,91	151.545,15
SALDO ACUMULADO	1.670.518,08	2.113.891,12	2.113.891,12

13. Observa-se que, em 2019 o índice de desembolso dos recursos transferidos pelo Programa foi de somente 28%. Cabe observar que, no 2º ciclo do programa é previsto a elaboração de um plano plurianual de aplicação dos recursos, com vistas a uma maior efetividade dos gastos, que também devem ocorrer de forma qualificada, em ações consideradas prioritárias pelo estado.

14. Na Figura 1 é possível verificar o desempenho do estado na execução financeira dos recursos do Progestão, ano a ano.

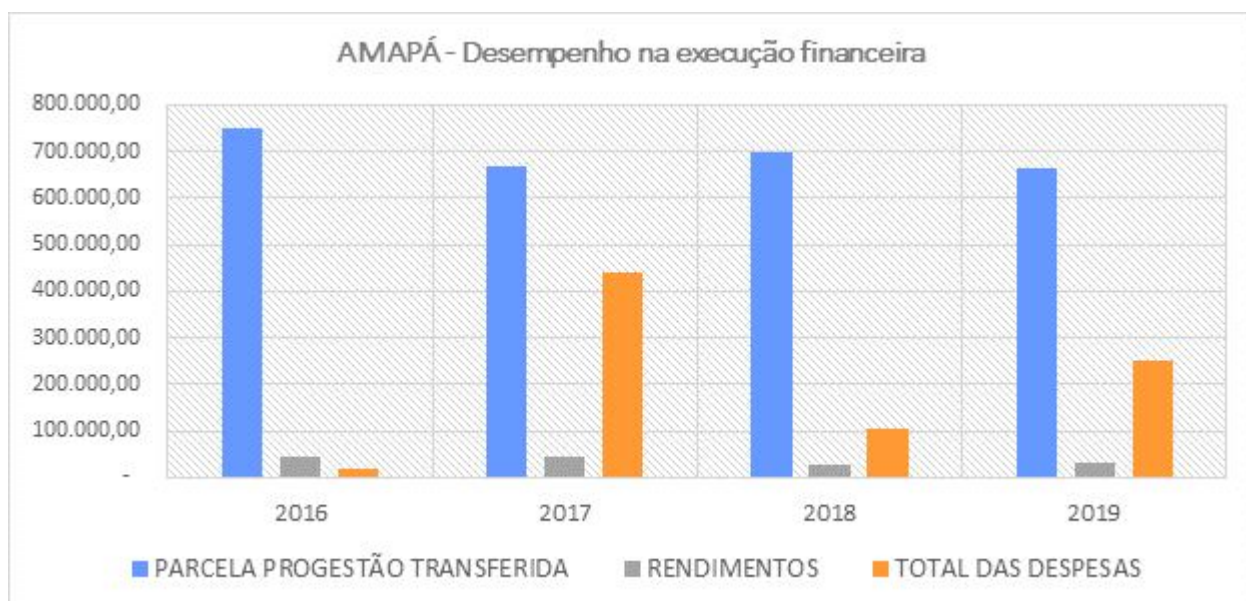


Figura 1. Desempenho na execução financeira dos recursos do Progestão no Amapá (2016-2019)

15. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a SEMA/AP faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 738.750,00** (setecentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMA/AP prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

16. Por meio do Ofício nº 260101.0008.1975.0494/2020 GAB-SEMA, protocolado em 28 de maio de 2020 (Doc. nº 025302/2020), a SEMA/AP solicita a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

17. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FLÁVIA SIMÕES FERRERA RODRIGUES
Gestora do Contrato nº 076/ANA/2015
Portaria nº 141, de 30 de março de 2016

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA/AP para ciência e apresentação de contestação no prazo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período 5	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato: Flávia Simões Ferreira Rodrigues							
	Estado:	AP						
	TIPOLOGIA	A						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Período 5					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	0,90	4,5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5		
I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,90	9			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		NÃO			
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		NÃO			
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	0		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	0		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	5			
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balanco Hídrico	15	SIM	0	1	15
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
		II.2.5	Planos de Bacias		NÃO			
		II.2.6	Enquadramento		NÃO			
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		NÃO			
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 2	2			
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	0		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 2	5			
	II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.4.2	Fiscalização		SIM	1		
		II.4.3	Cobrança		NÃO			
		II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	0		
		II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO			
		II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1		
		II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
		II.4.8	Programas Indutores		SIM	0		
	Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 2	3			
Pprogestão (%)						98,5		
Pmax (%)						100		
Ano de Exercício						2019		
Vmax (R\$)						R\$ 750.000,00		
Vparcela (R\$)						R\$ 738.750,00		

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{max}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)

V_{parcela}: valor do desembolso anual (em R\$)